



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022, de 18 de Abril de 2022.

– Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo do Executivo Municipal, exercício de 2018, mantendo o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campestre da Serra – RS, **OSCAR MICHELON**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do Executivo Municipal, referente ao exercício 2018.

Art. 2º - O Parecer Prévio Favorável nº 20.786 com ressalvas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ofício de 01/04/2022, processo nº 001798-0200/18-5, referente às contas do gestor do Município, relativas ao exercício de 2018, é mantido por unanimidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre da Serra – RS, 18 de Abril de 2022.


Oscar Michelon

Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 18 de Abril de 2022